Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro/SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1346, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA – CMDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita do Município de Registro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil e Assistência Humanitária, doravante denominada CMDC, a realizar-se neste município no dia 05 de fevereiro de 2010.

§ 1° - O Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento, Senhor **MARCOS ROBERTO BARDUCO KOYAMA** será o Presidente da 1ª CMDC e em sua ausência ou impedimento, a Presidência da Conferência caberá ao Senhor **RONALDO JOSÉ RIBEIRO**, Coordenador Municipal de Defesa Civil.

§ 2° - A realização da 1ª CMDC será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato da Prefeita Municipal.

Coordenador Geral:
MARCOS ROBERTO BARDUCO KOYAMA

Secretário Geral:
RONALDO JOSÉ RIBEIRO

Relator Geral e Relator Adjunto:
LAÍS RENATA PINICHE XAVIER
SIMONE JORA PAGANI BRAZ

Coordenador de Comunicação e Informação:
TICIANA MAGALHÃES

Coordenador de Articulação e Mobilização:
JOSÉ THIAGO DE SOUZA

Coordenador de Infraestrutura:
CHARLES ORTEGA

§ 3° - A 1ª CMDC atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela Comissão Organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 2° - A 1ª CMDC terá como objetivo:

I) Realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, previstos no Decreto Presidencial n° 5.376 de 17 de fevereiro de 2005;

II) Definir diretrizes para a reorganização do SINDEC em nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social;

III) Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.

Parágrafo Único – O tema da 1ª CMDC será "Defesa Civil e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua".

Art. 3° - As despesas com a realização da etapa municipal da 1ª CMDC correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de janeiro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARCOS ROBERTO BARDUCO KOYAMA
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos